

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Av. São Bernardo, n 123, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000,
22.637.746/0001-43

A Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT
Ref: Licitação na modalidade tomada de preço n° 01/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 22.637.746/0001-43

Endereço: Av. São Bernardo, n 123, Centro.

CEP: 78.243-000

Cidade: Nova Lacerda-MT

Telefones: (65)99931-2921

Representante Legal: JOSE CARLOS DE SOUZA

e-mail: escritorioconfianca_@hotmail.com

RG: 13715321 SSP/MT

CPF: 055.270.097-54

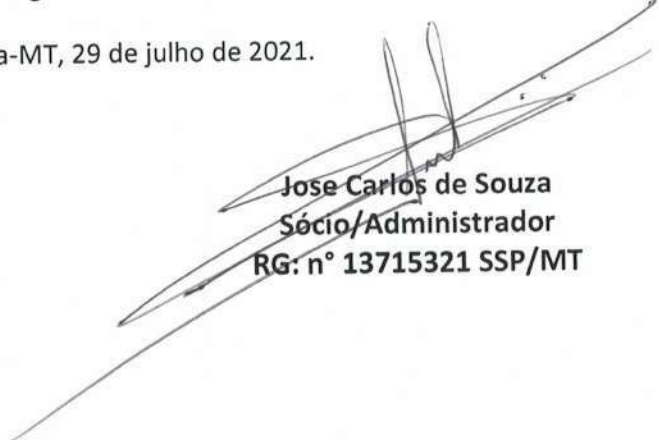
Itens/Lote	Descrição do Item/Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TELEVISOR LED SMART HDMI USB WIFI TELA 55 POLEGADAS	1	R\$ 4.049,00	R\$ 4.049,00
3	REFRIGERADOR MODELO FROSTFREE 02 PORTAS 370 LITROS OU SUPERIOR 110V COR BRANCO.	1	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00
Valor Total:				R\$ 7.348,00

Nova Lacerda-MT, 29 de julho de 2021.

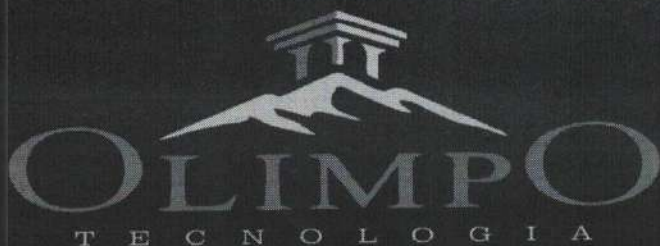
SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, em como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Nova Lacerda-MT, 29 de julho de 2021.


Jose Carlos de Souza
Sócio/Administrador
RG: n° 13715321 SSP/MT

22.637.746/0001-43
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
AV SÃO BERNARDO - CENTRO N° 123
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78.243-000



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

**ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT**

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA Processo De Licitação n° 02/2021 Tomada de Preços n° 01/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: Olimpo Tecnologia Eireli

CNPJ: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

REPRESENTANTE: Lucielly Pereira Cavalcante

CARGO: Sócia Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2591118-0 SJ/MT

CPF: 050.786.491-31

ENDEREÇO: Rua Domicínio Pereira Barcelo, 431, Canjica, 78050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

AGÊNCIA: Banco do Brasil (2128-8)

N° DA CONTA BANCÁRIA: 34.578-4

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br



OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, Cuiabá - MT

Telefone: (65) 3028-4985



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

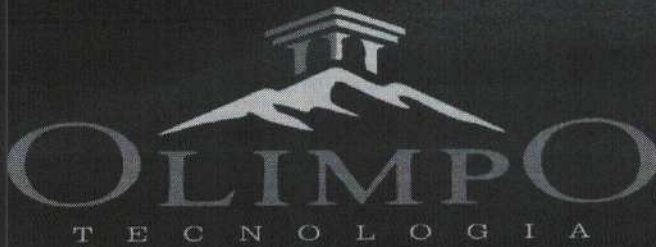
PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	UNITARIO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	TELEVISOR LED SMART HDMI USB WIFI TELA 55 POLEGADAS.	1	PHILCO	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
2	UND	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO.	1	ELGIN	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
3	UND	REFRIGERADOR MODELO FROSTFREE 02 PORTAS 370 LITROS OU SUPERIOR 110V COR BRANCO.	1	CONTINENTAL	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
4	UND	MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO VENTILAÇÃO; FONTE ATX 300W; PLACA VIDEO 2GB 64BITS; HD SSD 486; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10ª GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10ª GERAÇÃO SEM VIDEO.	2	EASY PC	R\$ 5.090,00	R\$ 10.180,00
5	UND	MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO DE VENTILAÇÃO; FONTE ATX 500W; PLACA VIDEO 4GB 128BTIS; HD SSD 486; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10ª GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10ª GERAÇÃO SEM VIDEO.	1	EASY PC	R\$ 6.987,00	R\$ 6.987,00
6	UND	CONJUNTO DE MESA DE SOM E MICROFONES, CONTENDO: 09 MICROFONES MMF-302 DE MESA; 01 MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI16; 20 METROS DE MULTICABOS 20 VIAS 20PX24AW; 20 METROS DE PLUG/CONECTOR XLR FÊMEA; 20 METROS DE PLUG/CONECTOR XLR MACHO; 02 SUPORTES PARA CAIXA DE PAREDE VPCAP45; 02 CAIXAS ATIVA EON-615 1000WRMS.	1	KIT MESA DE SOM, MICROFONE, CABOS, CONECTORES, SUPORTES E CAIXA DE SOM	R\$ 23.883,00	R\$ 23.883,00
					VALOR TOTAL	R\$ 50.120,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.120,00 (Cinquenta mil, cento e vinte reais)



OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3028-4985



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ Nº: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, nº 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Processo.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE

SÓCIA - PROPRIETÁRIA

RG: 2591118-0

CNPJ: 33 256 924/0001-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Rua Domicinio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica
CEP. 78.050-298
TELEFONE: (65) 3641-4985
CUIABÁ - MT



OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, nº 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, Cuiabá - MT

Telefone: (65) 3028-4985

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM/LOTE	QUANT.	VALOR	VALOR
ITEM 01	TELEVISOR LED SMART HDMI USB WIFI TELA 55 POLEGADAS.	01	R\$ 4.069,73	R\$ 4.069,73
ITEM 02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO.	01	R\$ 1.838,00	R\$ 1.838,00
ITEM 03	REFRIGERADOR MODELO FROSTFREE 02 PORTAS 370 LITROS OU SUPERIOR 110V COR BRANCO.	01	R\$ 3.349,45	R\$ 3.349,45

LOTE 01	MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO VENTILAÇÃO; FONTE ATX 300W; PLACA VIDEO 2GB 64BITS; HD SSD 486; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10º GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10º GERAÇÃO SEM VIDEO.	02	R\$ 5.189,635	R\$ 10.379,27
LOTE 02	MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO DE VENTILAÇÃO; FONTE ATX 500W; PLACA VIDEO 4GB 128BTIS; HD SSD 486; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10º GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10º GERAÇÃO SEM VIDEO.	01	R\$ 7.064,90	R\$ 7.064,90
LOTE 03	CONJUNTO DE MESA DE SOM E MICROFONES, CONTENDO: 09 MICROFONES MMF-302 DE MESA; 01 MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI16; 20 METROS DE MULTICABOS 20 VIAS 20PX24AW; 20 METROS DE PLUG/CONECTOR XLR FÊMEA; 20 METROS DE PLUG/CONECTOR XLR MACHO; 02 SUPORTES PARA CAIXA DE PAREDE VPCAP45; 02 CAIXAS ATIVA EON-615 1000WRMS.	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL DOS ITENS:				R\$ 26.701,05

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA-ME

Av. Municipal, 1230
Centro CEP: 78.250-000

Pontes e Lacerda Mato Grosso

Pontes e Lacerda-MT, 30 de Julho de 2021

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e nome fantasia DYKASA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA -7A CBC-176A B-CE436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO
Cinthia
2º OFÍCIO
Juliana

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CINTHIA RODRIGUES LEITE, com 25.200 (vinte e cinco mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) integralizado;

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 34.800 (trinta e quatro mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

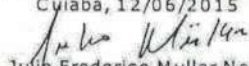
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA -7A CBC-176A B-CE438-692E1-A 1137
Cuiabá, 12/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a SÓCIA CINTHIA RODRIGUES LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Chancela: BA 291-0207F-40AFA-7AC8C-176AB-CE438-692E1-A1137
Cuiabá, 12/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO Juliana
2º OFÍCIO Cynthia

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.


PONTES E LACERDA, 12 de maio de 2015.

 
CINTHIA RODRIGUES LEITE
CPF: 002.438.371-60

 
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA
CPF: 022.415.381-16

Req: 81500000177184

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817
DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CBC-176A B-CE 436-692E1-A 1137
Cuiabá, 12/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Arcebispo B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: 22@ponteseml.com.br - Fone: (65) 3364-1548 - Fax: (65) 3368-2752

Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE J
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**



Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 128
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tl.mt.gov.br/selos Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta



Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 128
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015

Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE J
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 128
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tl.mt.gov.br/selos Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE J
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 128
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tl.mt.gov.br/selos Atendente: **JORGE**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201477817, com sede Avenida Marechal Rondon, 1177, Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.637.746/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SAO BERNARDO, 123, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/06/2015 sob nº 20168555719
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS - DA ME
Chancela: C78F4-945F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-CBEEC
Cuiabá, 30/06/2016

José Frederico Muller Neto
José Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000183490

Página 1

2º OFÍCIO

Cynthia Rodrigues Leite

Marcos Novakowski
Escritório Autógrafo

marcia Juliana de Souza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE, detentor de 25.200 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-CBEEC

Guiaabá, 30/06/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000183490

Página 2

2º OFÍCIO
Cynthia Rodrigues Leite

Marcos Novakowski
Espereira Autorizado
Mariana Balena de Souza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **COMODORO**.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 7 de junho de 2016.


CINTHIA RODRIGUES LEITE
CPF: 002.438.371-60


JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA
CPF: 022.415.381-16

Marcos Novakowski
Escritor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016
NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-C8EEC

Req: 81600000183490

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

MT CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 679 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110 Poder Judiciário
Rosilane Silva Bina Novakowski - Tabelião Designada Código Serventia: 15685

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Maria Helena de Souza
Fé
AUF47979 R\$ 5,30 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
C. Aut. 3564
Nova Lacerda - MT, 13 de junho de 2016 At. 0
Dou fé. Em testemunho da verdade.
MARCOS NOVAKOWSKI ESCRIV. AUTORIZADO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabelião Rosilane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 195 - Centro
Fone: (65) 3259-4110
CARTÓRIO DE COMODORO

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO Nazário Joaquim Cayres Júnior PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado Rua Aníbal de Melo, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 78330-000
E-mail: 22@tj.mt.gov.br - Fone: (65) 3366-1346 - Fax: (65) 3366-2102

Reconheço por semelhança a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE
Selo Digital: ATZ: 42949 R\$ 5,30 + ITCMD R\$ 0,21 Cod. 22

Dou fé. Em testemunho (pl) da verdade Cod. Cartório: 126
Pontes e Lacerda - MT, 13 de junho de 2016
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: CECIO

Sueli Araújo de Souza Oficiala Substituta
CINTHIA RODRIGUES LEITE

Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta



Dr. H. Em testemunho
Pontes e Lacerda - MT, 13 de junho de 2016
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: CECIO

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

CNPJ: 22.637.746/0001-43
 NIRE: 51201477817

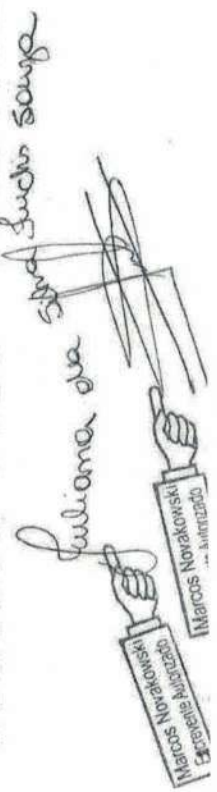
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, que faz: **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã - MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Ave Marechal Rondon, 1177 - C, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, CEP. 78250-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16, única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, altera o seu endereço residencial para Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, corrige e altera dados em sua qualificação, passando a ser identificada e qualificada na sociedade, da seguinte forma:

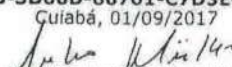
- **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã - MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, portadora

Juliana da Silva Fuchs Souza

 Marcos Norakowski
 Diretor Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
 NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Guiabá, 01/09/2017

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Ingressa pelo presente, na sociedade, o novo sócio:

- **JOSE CARLOS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Jauru - MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000 portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN - PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, o qual, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, juntamente com a outra sócia, assume solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESTABELECIMENTO DA PLURALIDADE DE SÓCIOS

Tendo em vista o ingresso do sócio **JOSE CARLOS DE SOUZA**, na sociedade, **fica restabelecida a pluralidade de sócios** exigida no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica elevado para **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	60.000	R\$ 60.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	30.000	R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO	90.000	R\$ 90.000,00

Juliana da Silva Fuchs Souza
Juliana da Silva Fuchs Souza
 Marcos Novakowski
 Presidente Autorizado

Parágrafo Único - O aumento do capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é integralizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
 NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352
 Cuiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

pelo sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS

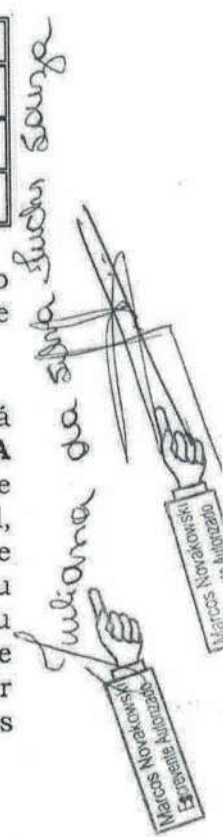
A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através do presente instrumento, cede e transfere ao sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, 15.000 (quinze mil) quotas, totalmente integralizadas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Parágrafo 1º - O capital social, na importância de R\$ **90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
TOTALIZANDO	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Juliana da Silva Fuchs Souza




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
 NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352
 Cuiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Parágrafo Único: Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO JURÍDICO

Para as questões resultantes deste contrato, os sócios ratificam a eleição do foro da Comarca de COMODORO - MT, havendo neste, renúncia expressa por parte dos sócios, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios aprovaram a Contrato Social, consolidando-o, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação:**

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

CNPJ: 22.637.746/0001-43 - NIRE: 51201477817

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente:

JOSE CARLOS DE SOUZA, nacionalidade brasileira, natural de Jauru - MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN - PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, e

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã - MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, portadora da Carteira de

Jose Carlos de Souza
Juliana da Silva Fuchs Souza
Carteira Nacional de Habilitação
Carteira Nacional de Habilitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Gulabá, 01/09/2017
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou as suas atividades em 10 de junho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
TOTALIZANDO	90.000	R\$ 90.000,00

Juliana da Silva Fuchs Souza
Jose Carlos de Souza
 Juliano da Silva Fuchs Souza
 Jose Carlos de Souza
 Juliano da Silva Fuchs Souza
 Jose Carlos de Souza
 Juliano da Silva Fuchs Souza
 Jose Carlos de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
 NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352
 Cuiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único – No exercício da administração, administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

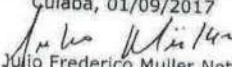
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

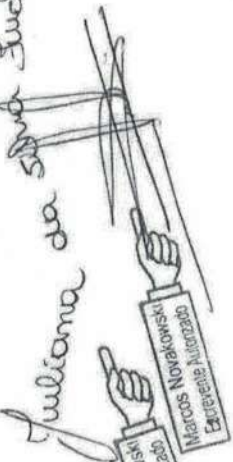
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352
Cuiabá, 01/09/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Juliana da Silva Fuchs Souza



Juliana da Silva Fuchs Souza
Marcos Novakowski
Exercente Interimato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de **Comodoro**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Nova Lacerda - MT, 15 de Agosto de 2017.

Marcos Novakowski
Escrivente Autorizado

Marcos Novakowski
Escrivente Autorizado

José Carlos de Souza
José Carlos de Souza
sócio administrador

Juliana da Silva Fuchs Souza
Juliana da Silva Fuchs Souza
sócia administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Guiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 195 - Centro - CEP: 75243-000 - Fone: (65) 3255-4119
Poder Judiciário
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabelada Designada
Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança JULIANA DA SILVA
FUCHS SOUZA Dou Fé. *****
AZFS1498 R\$ 5,90 [Selo de Controle Digital]
C. Aut. 3867 Cod. Serv. 354 Cod. Atto 22 At. 0
Nova Lacerda - MT, 18 de agosto de 2017
Dou fé. Em testemunho (M) da verdade.
MARCOS NOVAKOWSKI - Escrevente Autorizado
MARCOS NOVAKOWSKI

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

Cartório de Paz e Notas de Nova Lacerda - MT
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabelada Designada
Av. São Bernardo, 195 - Centro
CEP: 75243-000
Fone: (65) 3255-4119
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 195 - Centro - CEP: 75243-000 - Fone: (65) 3255-4119
Poder Judiciário
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabelada Designada
Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança JOSÉ CARLOS DE
SOUZA Dou Fé. *****
AZFS1501 R\$ 5,90 [Selo de Controle Digital]
C. Aut. 4637 Cod. Serv. 354 Cod. Atto 22 At. 0
Nova Lacerda - MT, 18 de agosto de 2017
Dou fé. Em testemunho (M) da verdade.
MARCOS NOVAKOWSKI - Escrevente Autorizado
MARCOS NOVAKOWSKI

MARCOS NOVAKOWSKI
Escrevente Autorizado

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA "DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA" CNPJ
nº22.637.746/0001-43, NIRE nº5120147781-7.**

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, brasileira, casada em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 25/08/1987, portador(a) do documento de Identidade nº 2608666 SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob o número 022.415.381-16, residente e domiciliado, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000 e **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Brasileiro, casado em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 09/08/1981, portador(a) do documento de Identidade nº13715321 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o número 055.270.097-54, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000, neste ato representado por **MARIA SELMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº340557 SESP/RO, inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF nº288.633.802-87, residente e domiciliada na Rua Nova Lacerda nº258, centro de Nova Lacerda-MT CEP 78243-000.

único sócios da sociedade empresária limitada "**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**", com sede na Avenida São Bernardo, nº 123, Bairro: Centro, Município de Nova Lacerda-MT, CEP: 78.243-000, com contrato registrado Na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 09/06/2015 sob o NIRE 51201477817, protocolo nº15/942150 , resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações do presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENQUADRAMENTO COMO EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Neste ato a sociedade empresária se enquadra como Empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DA EXPRESSÃO "ME".

Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art.72 da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art.10 da Lei complementar nº155.



CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL.

Neste ato retira-se a expressão ME do nome empresarial passado o nome empresarial de DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME para DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL E ATIVIDADE ECONÔMICA.

A Sociedade empresaria exercera atividades com os seguinte objeto social: Comercio varejista de moveis, artigos de colchoaria, artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimentos de informática, representante comercial e agente do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domésticos, comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de calçados, vestuário e acessórios, artigos de viagens, artigos de armarinhos, bebidas, doces, balas e semelhantes, comercio varejista de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas, comercio varejista de artigos de papelaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, material elétricos, ferragens e ferramentas.

Parágrafo Único: A sociedade empresária exercera atividades com os seguintes CNAE:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

ATIVIDADES SECUNDARIAS

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CLÁUSULA QUINTA.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



CLÁUSULA SEXTA.

E por assim estarem justos e contratados, a parte assinam o presente instrumento.

Nova Lacerda-MT 27 de novembro de 2020.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA CPF/MF: 022.415.381-16
Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira

JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/MF: 055.270.097-54
Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
JOSE CARLOS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13715321 SERSP MT

CPF
055.270.097-54

DATA NASCIMENTO
09/08/1981

FILIAÇÃO
WALTER ARLINDO DE SOUZA
MARIA HELENA DE SOUZA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01112438175

VALIDADE
28/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2000



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931238679

OBSERVAÇÕES

[Faint background text: DNI, MATRÍCULA]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
06/12/2019

Assessoria Técnica de Análise
Direção de Habitação - Distrito/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

76760611058
MT642920419

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1931238679

DFACALP AM... ES GO MA MT NS INC DR... P... 0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120147781-7	22.637.746/0001-43	10/06/2015	10/06/2015

Endereço Completo:

AVENIDA SAO BERNARDO 123 - BAIRRO CENTRO CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BEBIDAS, DOCES, BALAS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, MATERIAL ELETRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 90.000,00		
NOVENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
055.270.097-54	JOSE CARLOS DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
022.415.381-16	JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2020

Número: 2315388

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000548464 e visualize a certidão)



21/099.569-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

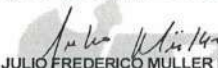
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	xxxxxxx	2315388	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5120147781-7	20168555719	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Julho de 2021 17:00


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VIRTUTE

PLUSQUAM

AURO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000548464 e visualize a certidão)



21/099.569-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.637.746/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DYKASA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCFIANCA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3259-4227/ (65) 3259-4033
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **09:07:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.637.746/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONFIANCA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3259-4227/ (65) 3259-4033
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 27/07/2021 às 09:07:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
263

VÁLIDO ATÉ
24/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 22.637.746/0001-43

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/07/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4711	SÃO BERNARDO	123		
765	SÃO BERNARDO	123		

Nova Lacerda(MT), 26 de Julho de 2021.

MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO

Marcos Vinicius S. Figueiredo
Analista Tributário
Matrícula 2267



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032898447**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/07/2021 Hora da emissão: 08:37:56

Nome/denominação do sujeito passivo: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 22.637.746/0001-43

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/08/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2K9ABAL2MK7BU2KM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 22.637.746/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:47 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **3EA2.6CD2.5953.C718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.637.746/0001-43

Razão Social: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST

Endereço: AV MARECHAL RONDON 1177 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT /
78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302105676360174

Informação obtida em 26/07/2021 09:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.637.746/0001-43
Certidão nº: 22723972/2021
Expedição: 26/07/2021, às 09:39:05
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.637.746/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6111727

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, portador do CNPJ 22.637.746/0001-43, até a data de 26/07/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Av. São Bernardo, n 123, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000, CNPJ:
22.637.746/0001-43

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


Á

Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref: Licitação na modalidade tomada de preço nº 001/2021.

O signatário da presente, em nome da proponente **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 22.637.746/0001-43, Localizada na Avenida São Bernardo, n 123, Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda-MT, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Nova Lacerda-MT, 29 de Julho de 2021.


Jose Carlos de Souza
Sócio/Administrador
RG: nº 13715321 SSP/MT



DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Av. São Bernardo, n 123, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000, CNPJ:
22.637.746/0001-43

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES:

Á


Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref: Licitação na modalidade tomada de preço nº 001/2021.

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 22.637.746/0001-43, Localizada na Avenida São Bernardo, n 123, Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda-MT, declara para os devidos fins, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, pelo seu sócio/administrador o Senhor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro(a), casado (a), empresário (a), portador da Cédula de Identidade RG nº 13715321 SSP/MT, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 055.270.097-54, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n.8666, de 21 de junho de 1993, que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Lacerda-MT, 29 de Julho de 2021.


Jose Carlos de Souza
Sócio/Administrador
CPF: 055.270.097-54

22.637.746/0001-43
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
AV SÃO BERNARDO - CENTRO Nº 123
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78.243-000

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Av. São Bernardo, n 123, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000, CNPJ:
22.637.746/0001-43

DECLARAÇÃO DE ME EPP

Á

Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref: Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021

Para fins de participação no Processo Licitatório em questão, a empresa **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 22.637.746/0001-43, Localizada na Avenida São Bernardo, n 123 567, Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda-MT, declara, sob as penas da lei que é Microempresa e que não se encontra em nenhuma das situações do inciso 4º do art. 3º da LC 123/2006. Lei Complementar Federal n.123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda-MT, 29 de Julho de 2021.


Jose Carlos de Souza
Sócio/Administrador
RG: nº 13715321 SSP/MT

22.637.746/0001-43
DYKASA COM. DE MOVEIS LTDA - ME
AV SÃO BERNARDO - CENTRO Nº 123
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78.243-000

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA


Av. São Bernardo, n 123, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000, CNPJ:
22.637.746/0001-43

TERMO DE RENUNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Razão Social: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: Avenida São Bernardo, n 123, centro.
Cidade/Estado: Nova Lacerda-MT
CNPJ: 22.637.746/0001-43

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação Edital de Tomada de Preço n 001/2021, da Câmara Municipal de Nova Lacerda, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela lei n 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Nova Lacerda-MT, 29 de Julho de 2021.


Jose Carlos de Souza
Sócio/Administrador
RG: nº 13715321 SSP/MT

22.637.746/0001-43
DYKASA COM. DE MOVEIS LTDA - ME
AV SÃO BERNARDO - CENTRO Nº 123
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78.243-000

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 29/11/1994, nº do CPF 050.786.491-31, documento de identidade 2591118-0, SJSP, MT, com domicílio / residência a RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA 06 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MATO GROSSO. CEP 78.050-298 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia OLIMPO TECNOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA06 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MT, CEP 78.050-298.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR 11 MT2201900114677



MT32736243

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600217312 em 04/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51800217312 e protocolo 190471378-04/04/2019. Autenticação: BA833B2F6914294AAF8C0EA99FD4EB79DF9412E, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/047.137-9 e o código de segurança AVTz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172920206215132230577>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-1
Data: 02/06/2021 15:07:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37196-1BD4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



CUIABA-MT, 1 de Abril de 2019.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
Titular/Administrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
[8xnpvvh0]-LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE..

0151143
e dou fé, Cuiabá, 09 de Maio de 2019.
Atendente LUZ

BCH 40038 <- SELD DE CONTROLE DIGITAL
VALOR R\$ 6,60
CODIGO DO ATO: 22
CONSULTE
<http://www.t.jus.br/sets>
(001 389582 01 00002 0001 KAMILA 1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
CARTÃO Nº. 151143
LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
CPF 050 786 491-31
DOU FE CUIABA (MT) 09/05/2019
KAMILA FERREIRA MELLO

MÓDULO INTEGRADOR 11

MT2201900114577



MT32736243

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600217312 em 04/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600217312 e protocolo 190471379 - 04/04/2019. Autenticação: BA833B2F6914294AAF8C0EA99FD4EB79DF9412E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/047.137-9 e o código de segurança AVTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172920206215132230577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-2
Data: 02/06/2021 15:07:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37197-P54P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:04:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172920206215132230577-1 a 172920206215132230577-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bfc865b967a06aad1b5330a664f0a22f32751d4a9e615a5b6dc8aad45ee96be7beb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TJPB
 Válor Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



CNPJ: 06.670-0
 Autenticação Digital Código: 172920206216361801020-1
 Data: 02/06/2021 15:22:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP37205-BP82;





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172920206216361801020>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MIENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR
Lucielly Pereira Cavalcante

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2591118-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2011

NOME LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO LUIZ CAVALCANTE SILVA

SEILA MARIA PEREIRA SILVA DATA DE NASCIMENTO 29/11/1994

NATURALIDADE VILA RICA-MT

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A5 FLS.16

TERM 3024

VILA RICA MT

CPF 050786491-21

Telma de Azevedo Silva Moraes
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172920206216361801020-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40b801cfa87c2365c96bc882c55881e2152e0dc7b0deb4afbbb0d5a4ae0aefef860eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

A OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.256.924/0001-02, sediada na Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. Lucielly Pereira Cavalcante, portadora do RG nº 2591118-0 SJSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 050.786.491-31, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador (a), Diogo Burgatt Duarte, brasileiro, portadora do RG nº 12418030 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 015.140.441-02, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em Licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Lucielly Pereira Cavalcante
CPF: 050.786.491-31
RG: 2591118-0 SJSP-MT
Sócia - Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 10:48:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 172920406215156386336-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc3c2280d5def3e371e26eaa5c3dcd46dea72be0d3a40d6c0cd1b18fcfecfd6522feb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 12:34:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172920806216807202603-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283ffa170d9a5d643b19561dc88682f8e7af9f813a30b8b9a3b272332b0bb68edaeb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160021731-2	33.256.924/0001-02	04/04/2019	04/04/2019

Endereço Completo:

RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
050.786.491-31	LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/06/2019 Número: 2158693

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000547687 e visualize a certidão)



21/099.489-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

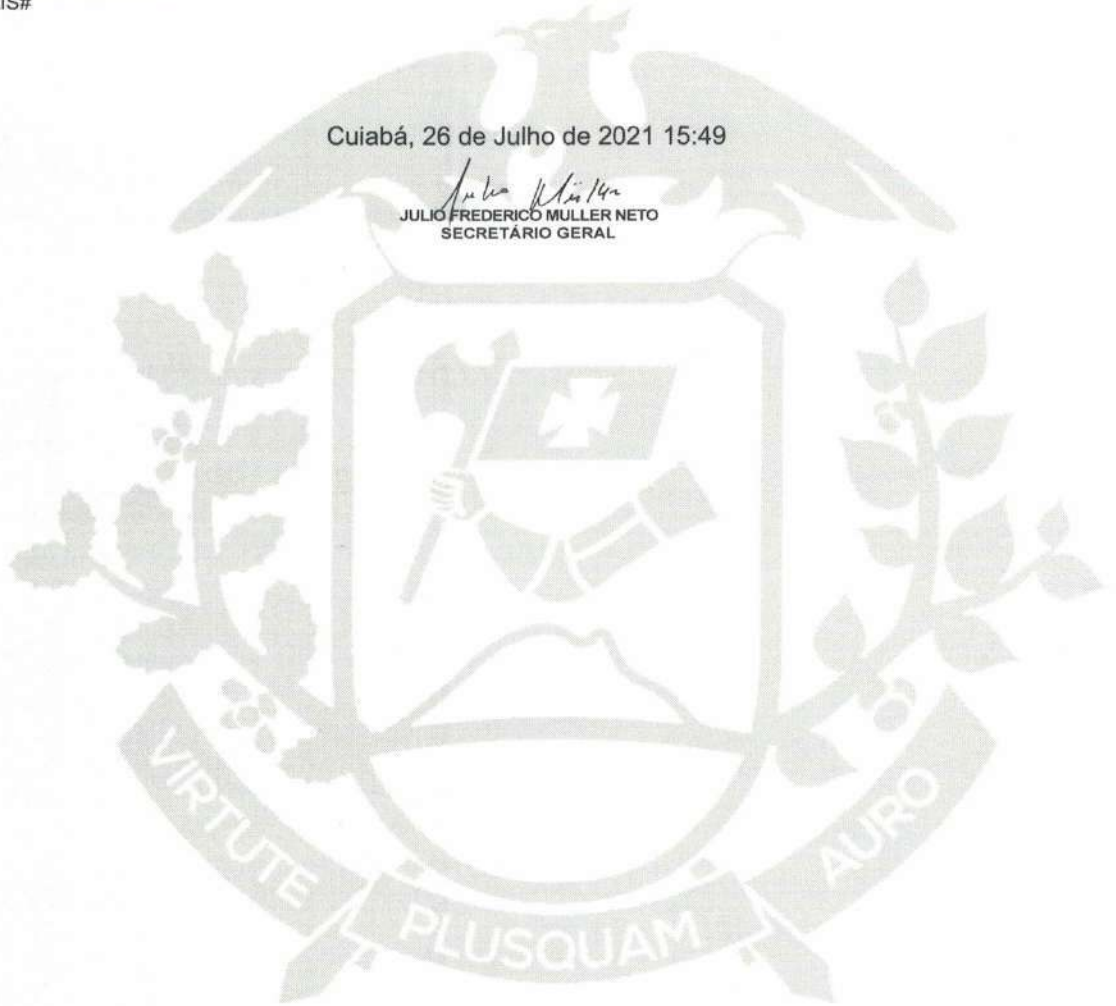
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Julho de 2021 15:49


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000547687 e visualize a certidão)



21/099.489-4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.761.538-8	CNPJ 33.256.924/0001-02	Data Início Atividade - SEFAZ 05/04/2019	
NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLIMPO TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06	
CEP 78050-298	BAIRRO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@olimpotecnologia.com.br		TELEFONE (65) 9314-2423	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 04/06/2019 às 11:16:51 (data e hora de Cuiabá)			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.256.924/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2019

NOME EMPRESARIAL
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLIMPO TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DOMICINIO P. BARCELO

NÚMERO
431

COMPLEMENTO
QUADRA06 LOTE 06

CEP
78.050-298

BAIRRO/DISTRITO
CANJICA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE
(65) 3641-4985/ (65) 3641-9972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 01:09:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06
CEP 78.050-298	BAIRRO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

440066/2021

597495

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735190040

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 384690



110520213325692400010200100565440066113187921597495

NOME

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CPF/CNPJ

33.256.924/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua DOMICINIO P. BARCELO, 431 - QD 06 LT 06

BAIRRO

CANJICA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de maio de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032836157**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/07/2021** Hora da emissão: **23:52:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **33.256.924/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/08/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9K9UUA72MAATT2L9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:41:49 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **AD93.80E4.7834.BB65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.256.924/0001-02**Razão Social:** OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**Endereço:** R DOMICINIO P. BARCELO 431 QD 06 LT 06 / CANJICA / CUIABA / MT /
78050-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041603352510489230

Informação obtida em 06/05/2021 15:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.256.924/0001-02

Certidão n°: 15350447/2021

Expedição: 11/05/2021, às 18:34:51

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.256.924/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6111072

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, portador do **CNPJ 33.256.924/0001-02**, até a data de **26/07/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

ANEXO
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A
Câmara Municipal de Nova Lacerda
Tomada de Preço n. 001/2021

O signatário do presente, em nome da proponente OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
SÓCIA PROPRIETÁRIA
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33 256 924/0001-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica
CEP. 78.050-298
TELEFONE: (65) 3641-4985
CUIABÁ - MT.



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

ANEXO
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES

A
Câmara Municipal de Nova Lacerda
Tomada de Preço n. 001/2021

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.256.924/0001-02, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Lacerda, MT, Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

LUCIELI PEREIRA CAVALCANTE
SÓCIA PROPRIETÁRIA
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33 256 924/0001-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica
CEP. 78.050-298
TELEFONE: (65) 3641-4985
CUIABÁ - MT



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGANTE (S) - Lucielly Pereira Cavalcante - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

OUTORGADO (S) - Diogo Burgatt Duarte

ASSUNTOS - Representação do outorgante junto a Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, no Edital de Tomada de Preço n. 001/2021.

PODERES - Pelo presente instrumento procuratório, o (s)outorgante (s) concede ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, inclusive os das cláusulas **ad Judicia et extra**, necessários e/ou úteis a solução do assunto acima referido, podendo seu dito representante, propor, contestar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que versa o assunto, reconhecer a procedência do pedido, fazer acordos, firmar compromisso, receber, dar quitação, prazo de recurso, usar de todos os recursos legais, praticar enfim todos os atos tendentes ao integral cumprimento deste credenciamento no que pese ao assunto acima referido.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE

SÓCIA PROPRIETÁRIA

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33 256 924/0001-02

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica

CEP. 78.050-298

TELEFONE: (65) 3641-4985

CUIABÁ

MT.



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

ANEXO DECLARAÇÃO ME E EPP

A
Câmara Municipal de Nova Lacerda
Tomada de Preço n. 001/2021

Para fins de participação no Processo Licitatório em questão, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n° 33.256.924/0001-02, sediada na Rua Domicínio Pereira Barcelo, n° 431, Bairro Canjica, CEP 78050-298, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa, e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE

SÓCIA PROPRIETÁRIA

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

RG: 2591118-0 SJSP-MT

CNPJ: 33 256 924/0001-02
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
Rua Domicinio P. Barcelo, Nº. 431, Quadra 6
Lote 6, (Esquina com a Av. F), Bairro: Canjica
CEP. 78.050-298
TELEFONE: (65) 3641-4985
CUIABÁ

MT.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201496285

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000174460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTES E LACERDA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.285-4	MTP2000174460	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

Pelo presente instrumento particular os sócios

SERGIO DE LAQUILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 000513956/SSP/RO, expedida em 19/04/1993, e no CPF/MF sob nº. 593.294.082-49, filho do Sr. José de Laquila e Sra. Maria da Silva de Laquila, nascido no dia 25 de setembro de 1977, na cidade de Céu Azul/PR; e

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7/SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do Sr. Jamil Alves de Campos e Sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite neste ato a sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG nº. 1369509-6/SESP/MT e no CPF/MF nº. 003.027.471-09, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, filha dos Senhores Aparecido Garcia Sanchez e Vera Alice Savaine Sanchez, nascida em 13/10/1979, na cidade de Cruzeiro D'Oeste/MT.

DO EGRESSO DO SÓCIO E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **SERGIO DE LAQUILA**, egressa neste ato e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) direta e irrestritamente a sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, com prazo de pagamento até o dia 31/12/2021, cujo comprovante de transferência, dará plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social, por força de cessão das quotas, conforme descrito nas cláusulas acima, passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único: Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

CLÁUSULA SEXTA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

DA RETIRADA DA EXPRESSÃO ME

CLÁUSULA SÉTIMA. Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG nº. 1369509-6/SESP/MT e no CPF/MF nº. 003.027.471-09, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, filha dos Senhores Aparecido Garcia Sanchez e Vera Alice Savaine Sanchez, nascida em 13/10/1979, na cidade de Cruzeiro D'Oeste/MT;

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7/SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do Sr. Jamil Alves de Campos e Sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT.

Resolvem como de fato resolvido têm consolidar este contrato social de Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, pelas seguintes cláusulas e condições

DA RAZAO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social de **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e foro na **AVENIDA MUNICIPAL, Nº 1230, CENTRO, PONTES E LACERDA/MT, CEP: 78.250-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA. As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
- b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista especializado de equipamentos suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material para uso; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de peças e acessórios para bicicleta e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações de veículos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades paisagísticas; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Aluguel de andaimes; Atividades de ensino; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Provedores de acesso às redes de comunicações; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; treinamento em informática; Ensino de idiomas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoa e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Educação profissional de nível técnico; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 1813-0/00 – Impressão de material para outros usos;
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/03 – Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CD, DVDs e fitas;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e material para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 – Comércio varejista de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/05 – Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações e outros veículos recreativos;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usadas para veículos automotores;
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
8599-6/03 – Treinamento em informática;
8593-7/00 – Ensino de idiomas;
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
8219-9/01 – Fotocópias;
4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;
8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito e integralizado pelos sócios é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrita entre os sócios da seguinte forma:

- a) As quotas subscritas pela sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, ou seja, 90.000 (noventa mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) As quotas subscritas pelo sócio **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

CLÁUSULA SÉTIMA. Em razão do acima exposto, o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único: Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Poderão os sócios delegar os poderes a eles conferidos na cláusula décima deste instrumento, ficando, portanto, responsáveis pelos atos praticados pelo substituto.



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/ME: 03.831.877/0001-12**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de vossos atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pelo exercício de administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa tem duração por tempo indeterminado desde a data do registro do seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 04/05/2000, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, do Código Civil/2002).

Parágrafo Único: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros entre os sócios, a qual será feita de acordo com a disponibilidade e fluxo de caixa da empresa, podendo inclusive, fazer antecipação de tais lucros, que serão apurados trimestralmente para este fim, por meio de levantamento de balanço patrimonial, sendo que tal distribuição poderá ser feita de forma desproporcional, ou seja, independentemente da participação dos sócios no capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições, quantidade e preço, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12**

levantado. Que serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de doze.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA. A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre em partes iguais, respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro de Pontes e Lacerda/MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de forma digital.

Pontes e Lacerda-MT, 11 de novembro de 2020.

SERGIO DE LAQUILA

Assinado Digitalmente

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

Assinado Digitalmente

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

Assinado Digitalmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.285-4	MTP2000174460	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
593.294.082-49	SERGIO DE LAQUILA


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120149628-5 e protocolado sob o número 20/132.285-4 em 13/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2310485, em 13/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
593.294.082-49	SERGIO DE LAQUILA

Cuiabá, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2020, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/132.285-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310485 em 13/11/2020 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, Nire 51201496285 e protocolo 201322854 - 13/11/2020. Autenticação: 2582B872D95C63D50E9F74DE383F472ECEDE230. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/132.285-4 e o código de segurança zkoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 14/14

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1457144-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARILDO MENDES DE PAIVA

NOME: EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

FILIAÇÃO: JAMIL ALVES DE CAMPOS

MARLENE PERES DE CAMPOS
NATURALIDADE: ARAPUTANGA-MT DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1984

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A-1 FLS. 42
TERM 164 CRUZEIRO DO OESTE-MT

CPF: *****

Reinaldo Roberto Hortence 026

Edy William Alves de Campos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas -
Número de inscrição

969.470.121-04

Nome: EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

30/04/1984

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA



POE ESMANLHEADO



Luciana G. Sanchez Laquila
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1369509-6 DATA DE EXPEDICAO 23/12/2014

NOME LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

FILIAÇÃO APARECIDO GARCIA SANCHEZ
VERA ALICE SAVOINE SANCHEZ

NATURALIDADE GLORIA D'ESTE-NT DATA DE NASCIMENTO 13/10/1979

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1658 LIV. 9 FLS. 39 PONTES
E LACERDA-NT

CPF 003.027.471-09

SIGNATURA DO DIRETOR

29 Via 026

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120149628-5	03.831.877/0001-12	04/05/2000	04/05/2000

Endereço Completo:

AVENIDA MUNICIPAL 1230 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: MOVEIS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP-OS DE AUDIO E VIDEO, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINI-MERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MERCADORIAS EM LOJAS CONVENIENCIA, DISCOS. CDS. OVOS E FILAS, COSMETICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FILMAGEM, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONLCOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO. TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS. JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, PECAS E ACESSORIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS, ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS EELROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TECIDOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MATERIAL ELETRICO, VIDROS. ESPELHOS. VITRAIS E MOLDURAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TAIS COMO. SERVICOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, SERVICOS ADMNLISLRATIVOS PARA TERCEIROS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO DIGITAL E DE PAPEL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE PALCOS. COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS. CONGRESSOS. EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESLRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE ANDAIMES. ATIVIDADES DE ENSINO, EDUCACAO PROTISSIONALIZANTE DE NIVEL TECNICO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINRSTRATIVO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMLZAVELS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMLZAVELS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONLCOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TREINAMENTO EM INFORMALLCA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SUPORTE TECNICO. MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ENSINO DE IDIOMAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000557308 e visualize a certidão)



21/100.556-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

(Lei Complementar
nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/11/2020

Número: 2310485

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

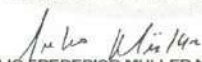
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI	5120074081-6	51600007768	xx	TRANSFORMACAO
SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI ME	5160000776-8	51201496285	xx	TRANSFORMACAO
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME	xxxxxxx	2310485	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
S. DE LAQUILA & CIA LTDA ME	5120074081-6	20120903733	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 28 de Julho de 2021 08:45


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000557308 e visualize a certidão)



21/100.556-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER SOFT INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNICIPAL	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3266-9000/ (65) 3266-9000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 17:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV MUNICIPAL	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 78.250-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3266-9000/ (65) 3266-9000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **17:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV MUNICIPAL	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3266-9000/ (65) 3266-9000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **17:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNICIPAL	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3266-9000/ (65) 3266-9000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **17:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ESTADO DE Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6321/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Pontes e Lacerda, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 03.831.877/0001-12 (CNPJ)

Contribuinte: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA MUNICIPAL 1230
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Pontes e Lacerda de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Pontes e Lacerda (MT), 27 de julho de 2021.

Certidão válida até 27/08/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br.
Certidão emitida em 27/07/2021 as 16:08:10h. - Código de Validação **D5U9W5.Z5D8D0.F3X7H5**

AVENIDA. MARECHAL RONDON, nº 522 - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000 - Fone: (65) 3266-2534
CNPJ 15.023.989/0001-26 - e-mail: tributos@ponteselacerda.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032923331**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/07/2021 Hora da emissão: 16:30:16

Nome/denominação do sujeito passivo: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.831.877/0001-12

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.210.156-4 - SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **25/08/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T79AAAL2TL9AT2A2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.831.877/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:55 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **0D10.E3F4.77E1.5808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.831.877/0001-12

Razão

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME

Social:

Endereço: AV MUNICIPAL 1230 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004421166611505

Informação obtida em 27/07/2021 17:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.831.877/0001-12

Certidão n°: 22898104/2021

Expedição: 27/07/2021, às 17:34:25

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.831.877/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6118815

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 03.831.877/0001-12**, até a data de **28/07/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A
Câmara Municipal de Nova Lacerda
Tomada de Preço n. 001/2021

O signatário da presente, em nome da proponente SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pontes e Lacerda MT, 28 de Julho de 2021.



EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
Socio Proprietário
969.470.121-04
1457144-7 SSP/MT

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME

Av. Municipal, 1230
Centro CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda Mato Grosso

ANEXO
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES

A

Câmara Municipal de Nova Lacerda
Tomada de Preço n. 001/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Lacerda, MT, Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pontes e Lacerda MT, 28 de Julho de 2021.



SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME
03.831.877/0001-12
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
Sócio Proprietário
969.470.121-04

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA-ME

Av. Municipal, 1230
Centro CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda Mato Grosso

ANEXO

DECLARAÇÃO ME E EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Tomada de Preço n. 001/2021

Para fins de participação no Processo Licitatório em questão, a empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 03.831.877/0001-12, sediada na Avenida Municipal, nº 1230, Bairro Centro, CEP 78250-000, cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa, e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Pontes e Lacerda MT, 28 de Julho de 2021.


EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS

Socio Proprietário
1457144-7 SSP/MT
969.470.121-04

03.831.877/0001-12

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA-ME

Av. Municipal, 1230
Centro CEP- 78.250-000
Pontes e Lacerda Mato Grosso